



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--

00616-001/2009

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna

Data Recebida: 23-01-2009

Pratificação saída: 23-01-2009

Requerente: 2089 - ANA NUNES VARGAS

Endereço: DAS ORQUIDEAS, UNAI, 38610-000

CGC/CPF:

C.I.:

Observação: SOLICITAÇÃO REF A INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO DE AREA.

Protocolado por:

 MARCELO BRUNO FARIAS
 CHEFE DE DIVISÃO DE C.I.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Supri</i>	<i>23-01-09</i>	13 <i>Supri</i>	<i>09-12-09</i>
02 <i>DILURB</i>	<i>26-01-09</i>	14 <i>Fragua</i>	<i>17-12-09</i>
03 <i>DEFEU SLSURB</i>	<i>26-01-09</i>	15 <i>Supri</i>	<i>15-12-09</i>
04 <i>SECON</i>	<i>20-03-09</i>	16	
05 <i>Supri</i>	<i>07-04-09</i>	17	
06 <i>D.CNT</i>	<i>13-04-09</i>	18	
07 <i>D.CAI</i>	<i>13-04-09</i>	19	
08 <i>SECON</i>	<i>14-04-09</i>	20	
09 <i>For Autuada</i>	<i>19-09-09</i>	21	



Ofício Nº 01/2009
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 13/01/2009

Ilmº. Srº. Prefeito

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar de V.Sª. o pagamento de indenização pela desapropriação da área do lote 06, quadra A, situada a Rua das Orquídeas, Bairro Jardim – Unaí/MG, de propriedade da Srª. **ANA NUNES VALGAS**, portadora do CPF 952 925 436-91, utilizada para o ***Projeto do Parque Linear*** nesta localidade.

Aguardando uma resposta o mais breve possível, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Geralda Aparecida Lopes Silva
Procuradora

Ilmº. Srº.
Antério Mânica
D.D. Prefeito Municipal de Unaí-MG



Prefeitura Municipal de Unai

Tipo de Guia: T.EXPED.

Guia:

476 Exercício: 2009 Parcela: Única

Vencimento: 22-02-2009

Pagável até: 22-02-2009

Sequencial:



Contribuinte.....: 2089-ANA NUNES VARGAS
Endereço.....: Rua DAS ORQUIDEAS, 0
Bairro.....:
Cidade.....: UNAI-MG
CNPJ/CPF.....:

Cep: 38.610-000



Descrição	
REF. À TAXA DE EXPED. E PROOCOLO DEVIDA PELO REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO FAZ	
Itens	Valor R\$
PROTOCOLO	7,35
Taxa de Expediente	1,47
Total da Guia:	
8,82	

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

023-331129774-3

23/jan/2009

HORA DF 16:14:55

LOT. 11.003803-7

TERM 002768

LOCALIDADE: UNAI

AG. VINCULADA: 0942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM UNAI MG

VALOR DO PAGAMENTO: 8,82

816200000007 088246542000
902220000472 600010900485

023-331129774-3

VIA DO CLIENTE

UNAI - MG

MATRÍCULA

FICHA

07.078

A

34
Nº de Páginas _____
Fls. _____
Visto _____



FICHA - A

MATRÍCULA — 07.078

LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

Vide R
2

vide R-
3.

COMPRA E VENDA - Área:- 420,00 m² - TRANSMITENTES:- EULER DALTRO - CESÁRIO, C.I. nº 815.926-MG, e s/m Nanci AUREA FERNANDES CESÁRIO, - do lar, portadora da C. I. nº M.i.028.263-MG, brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC comum nº 105.634.406-78. ADQUIRENTE:- "JOSÉ WILSON PEREIRA", brasileiro solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Buritis, 820, portador do T.E. nº 12.589 desta Z.E. e CIC nº 151.422.051-20. FORMA DO TÍTULO:- Compra e Venda - lavrado no Cartório - do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 6-F, fls. 03 e vº, em 16 de março de 1.981. VALOR DA VENDA:- Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros). Dou fé. Unaí, 11.06.81. O Oficial, *[assinatura]*

COMPRA E VENDA - Área- 420.00 m². TRANSMITENTE:- JOSÉ WILSON PEREIRA

PROCURAÇÃO

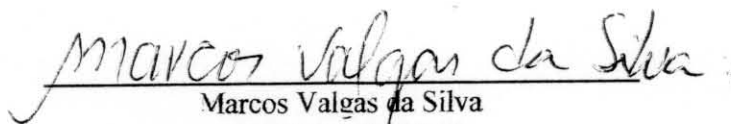


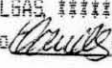
Eu Ana Nunes Valgas da Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 952.925.436-91, RG MG-12.030.399, residente e domiciliada na rua Terenas, nº 219, Sete Lagoas/MG, cep: 35700-405, constituo como minha bastante procuradora Geralda Aparecida Lopes Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF 234.494.896-15, M-2.909.559, com endereço na rua das Violetas, 79, Jardim, Unai/MG, cep: 38.610-000 com a finalidade específica de requerer indenização pela desapropriação do lote 06, quadra "A", rua das Orquídeas, bairro Jardim, junto à Prefeitura Municipal de Unai.

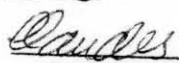
Por todos os atos, reconheço como firme, certo e valioso.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2008


Ana Nunes Valgas


Marcos Valgas da Silva
CPF: 022.163.532-72

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA PROF. HERCULINO FRANÇA, 107 - CENTRO - SETE LAGOAS
Reconheço por autêntica e verdadeira a firma de :
ANA NUNES VALGAS, *****
Em Testemunho  da verdade.


CHISLENE APARECIDA MENDES
Sete Lagoas, 14/11/2008



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DETTRAN - MG
NOME
ANA NUNES VALGAS
DOC. IDENT. M1118256 CAT. HAB. B
NASCIMENTO 20/09/1956 VALIDADE 17/10/2008
CPF 952.925.436-91

Secretaria de Unai / Cópia Autêntica e Autizada
Nº de Páginas 34
Fis. 06

PARA MUNICIPAL
13
R
UNAI MG

487927404

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
AMELIO SOARES DE FREITAS
MARIA PEREIRA DE FREITAS
No. REGISTRO 00395588287 EMISSÃO 07/11/2003 1a. HABILITAÇÃO 22/08/1995
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

487927404

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
18 DEZ. 2008
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes;
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

MG903202896

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYD 75969



FEDERATIVA DO BRASIL

HISTRO CIVIL

3 GERAIS - COMARCA DE CURVELO
DE CURVELO - DISTRITO DA CIDADE

DE OLIVEIRA CANABRAVA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



ão de Casamento

livro V. BE-2 de assentos de casamentos dêste
sob nº 745, consta que no dia 12
de 1975, perante o Revmo. Padre Mário

e as testemunhas

laurecio Vargas da Silva

comunhão de bens

VAZAS DA SILVA

NETA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

18 DEZ. 2008

TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes;
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA
M. G. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. RICA

| tr. e Anguer tá neste Município: nozeiço |

lanerheiro

Ja cAna Teixeira da Silva

cino de Lassence -R.G; nascido aos

107

tes e Maria Pereira de Freitas

WUNES VALGAS

arem, os documentos exigidos pela lei.

aliado na forma do Ritual Católico, Aprovado com a Lei Civil nº 1110 de 24-5-1950.

de Julho de 1975

1. Ann. Comp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CURVELO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DISTRITO DA CIDADE

ELIZABETH DE OLIVEIRA CANABRAVA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro V. BE-2 de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 146, sob nº 745, consta que no dia 12 do mês de Julho de 1975, perante o Revmo. Padre Mário Antonio de Freitas, CSBR

e as testemunhas José Luciano dos Santos, Mauricio Vargas da Silva, Valci Lemos, Josafá Soares da Silva e outras.

foi celebrado, sob o regimen de comunhão de bens o ato do casamento do Sr. MARCOS VALAS DA SILVA ANA NUNES VALAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 DEZ. 2008
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA
M. G. AVELAR / MARIA DE LOURDES G. G. AVELAR
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. PICA

Ele, solteiro, natural do distr. Anguerá, neste Município; nascido nos 8-11-1949

de profissão lanerheiro filho de Tarciso Valgas da Silva e Ana Teixeira da Silva



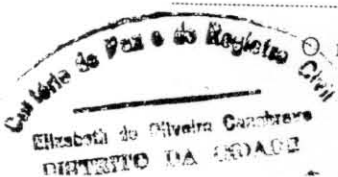
Ela, solteira, natural do Município de Lassance - M.G.; nascido nos 20-9-1956

de profissão do lar filha de Amelio Soares de Freitas e Maria Pereira de Freitas

A contraente passou a assinar-se ANA NUNES VALGAS

Apresentaram, para se habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações: Casamento realizado na forma do Ritual Católico, Apostólico e Romano e de acordo com a Lei Civil nº 1110 de 23-5-1950.



Curvelo, 12 de Julho de 1975



[Handwritten signature]

A
DURB,

solicitação análise,
visita no local e emissão
de parecer.

26-01-09

[Handwritten signature]
José Gomes Brumapacheco
Secretário de Governo

Ao

Atendendo a solicitação da SEGOV, realizar
visita no local e emitir parecer.

Unai, 26 de janeiro de 2009.

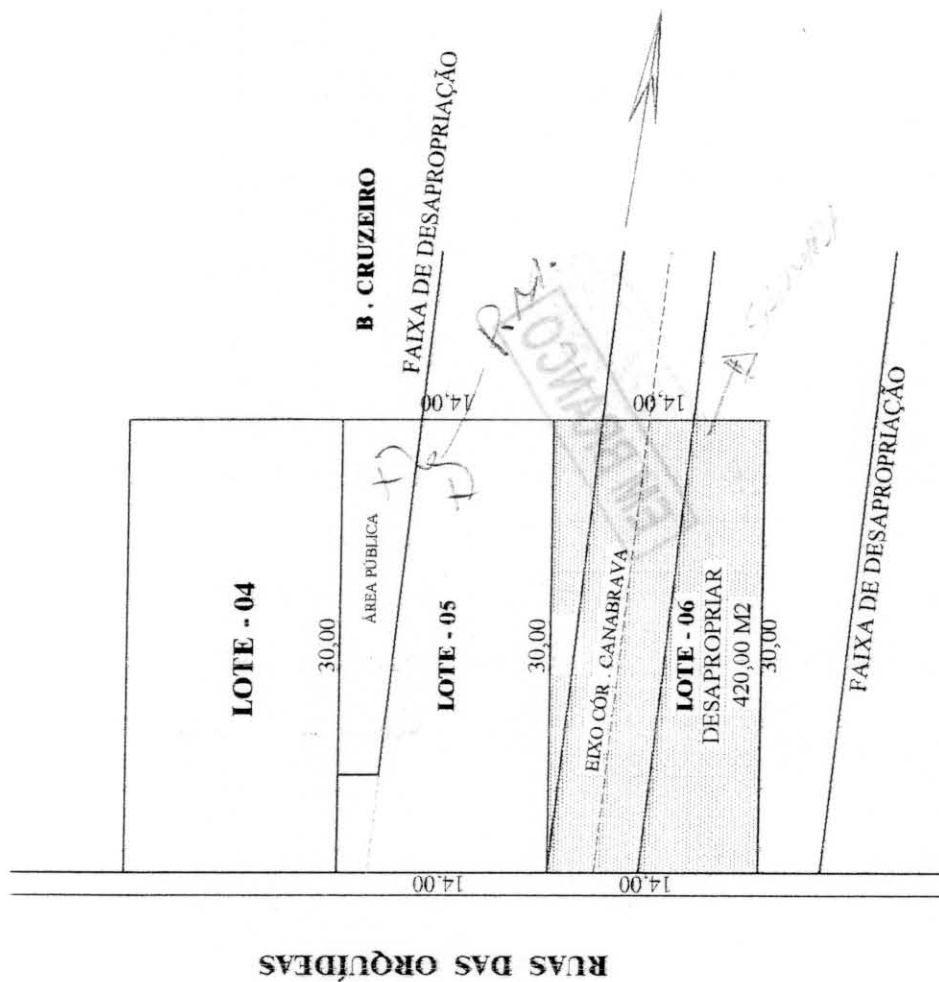
[Handwritten signature]
Caroline Pongitori
Caroline Pongitori Soares de Andrade
Arquiteta CREA CE 14382/D
Depto. de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Unai-MG

Ao SISRUB

Atendendo solicitação da SEGOV, realizar
levantamento das áreas desapropriadas e, na
seqüência, emaminhar processo para fiscali-
zação urbana, a fim de que seja emitido
parecer.

Unai, 26 de janeiro de 2009.

[Handwritten signature]
Caroline Pongitori
Caroline Pongitori Soares de Andrade

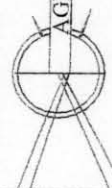


MATRÍCULA = 07.078 LOTE = 06

ESAPROPRIAR - 420,00 M2

PERMANESCENTE - **0,00 M2**

CROQUIS.



WILMAR DA COSTA
RUA - DIALMA TORRES 375 - TL. 3676 2365

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO					
PROPRIETÁRIA	ANA NUNES VALGAS			DESAPROPRIAR = 420,00 M2	
LOTE	06	QUADRA	A	BAIRRO	JARDIM
ENDEREÇO	RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDIM UNAI / MG				
ESCALA	1:500	DATA MED.		26/01/2009	
ÁREA TOTAL	420,00 M2		CIDADE		UNAI - MG
WILMAR DA COSTA AGRIMENSOR - CREA - 3316 M/G					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ



PROCESSO N°.: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VARGAS

À
DIPAI,

Para exame e manifestação.
Unaí, 6 de abril de 2009

EM BRANCO

José Faria Nunes
Secretário Municipal de Governo



Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Para: **DIVISÃO DE RECEITAS**

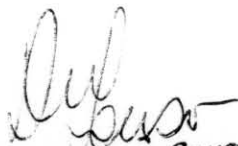
Data: 13/04/2009

Prezado Senhor ,



Pedimos que seja verificado se existe débitos inclusive de dívida ativa de IPTU do imóvel objeto do presente processo.

Atenciosamente,


Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

AO
DIREC/DIPAT
C INOUEL - 6573 - Apresenta div. Ativa.
13
04
2009



Prefeitura Municipal de Unai
Extrato Geral de Títulos Inscritos em Dívida Ativa

Data: 13-04-2009

Página: 1

Guia

Anulado

Pago

Correção Desconto Calculado

Multa

Juros

Reinscrito

Cancelado

VI. Inscrito

Guia de Origem Dt Título Parc

Tributo

Ano

Contribuinte: 2089 - F - ANA NUNES VARGAS

Referência: Imóvel: 6573 - Inscricao: 00.004.00016.00045.00000 - Rua DAS ORQUIDEAS, 0 - CRUZEIRO

Ano	Tributo	Guia de Origem Dt Título Parc	VI. Inscrito	Cancelado	Reinscrito	Juros	Multa	Correção Desconto Calculado	Pago	Guia
1995	346 I.P.T.U.	0000006573	10-03-199 0,00	50,40	0,00	87,19	10,04	49,96	0,00	197,59
1996	500 I.P.T.U.	0000006573	11-04-199 0,00	66,68	0,00	106,02	10,84	41,75	0,00	225,29
1997	621 I.P.T.U.	0000006573	11-04-199 0,00	73,04	0,00	107,37	10,81	35,02	0,00	226,24
1998	1266 I.P.T.U.	0000006573	01-07-199 0,00	68,38	0,00	90,26	9,59	27,50	0,00	195,73
1999	2915 I.P.T.U.	0000006573	25-08-199 0,00	83,70	0,00	98,77	11,54	31,74	0,00	225,75
2000	3638 I.P.T.U.	0000006573	11-04-200 0,00	87,24	0,00	96,84	11,05	23,24	0,00	218,37
2001	51303 I.P.T.U.	0000006573	10-04-200 0,00	104,56	0,00	103,51	12,80	23,40	0,00	244,27
2002	2361 I.P.T.U.	0000006573	10-05-200 0,00	100,12	0,00	85,10	11,17	11,63	0,00	208,02
2003	3746 I.P.T.U.	0000006573	20-03-200 0,00	111,51	0,00	83,63	11,15	0,00	0,00	206,29
2003	3747 TAX	0000006573	20-03-200 0,00	1,01	0,00	0,76	0,10	0,00	0,00	1,87
2004	6658 I.P.T.U.	0000006573	20-04-200 0,00	125,68	0,00	77,92	12,57	0,00	0,00	216,17
2004	6659 TAX	0000006573	20-04-200 0,00	1,14	0,00	0,71	0,11	0,00	0,00	1,96
2005	26087 I.P.T.U.	0000006573	15-09-200 0,00	132,86	0,00	59,79	13,29	0,00	0,00	205,94
2005	26088 TAX	0000006573	15-09-200 0,00	1,21	0,00	0,54	0,12	0,00	0,00	1,87
2006	11374 I.P.T.U.	0000006573	29-08-200 0,00	141,18	0,00	46,59	14,12	0,00	0,00	201,89
2006	11375 TAX	0000006573	29-08-200 0,00	1,29	0,00	0,43	0,13	0,00	0,00	1,85
2007	63999 I.P.T.U.	0000006573	15-08-200 0,00	145,53	0,00	30,56	14,55	0,00	0,00	190,64
2007	64000 TAX	0000006573	15-08-200 0,00	1,33	0,00	0,28	0,13	0,00	0,00	1,74
2008	6713 I.P.T.U.	0000006573	19-08-200 0,00	151,57	0,00	13,64	15,16	0,00	0,00	180,37
2008	6714 TAX	0000006573	19-08-200 0,00	1,38	0,00	0,12	0,14	0,00	0,00	1,64
Total Parcial Referência:			1.449,81	0,00	1.090,03	169,41	169,41	244,24	0,00	2.953,49
Total Parcial Contribuinte:			1.449,81	0,00	1.090,03	169,41	169,41	244,24	0,00	2.953,49

Saldo a Pagar do Contribuinte:

2.953,49

Total Quantidade:

Totais Gerais

Total Reinscrito:

Total Inscrito (+): 1.449,81
Total Juros (+): 1.090,03
Total Multa (+): 169,41
Total Correção (+): 244,24
Total Desconto (+): 0,00
Total Calculado: 2.953,49
Total Pago (-): 0,00
Total Anulado (-): 0,00
Total Cancelado (-): 0,00
Total de Saldo a Pagar: 2.953,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG. CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



Handwritten signature and initials.

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**
Para: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Data: 14/04/2009

Senhor Secretário ,

EM BRANCO

A requerente pede o pagamento de seu imóvel que foi utilizado pelo Município para implantação do Parque Linear.

Após vistoria e levantamento “in loco”, constatou-se a utilização total do terreno e também o débito de IPTU no valor de R\$2.953,49.

Pedimos à análise e após que seja expedido comunicação a requerente informando decisão desta secretaria solicitando a anuência da mesma para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Divina Maria de Sousa
Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



Unaí-MG, 27 de maio de 2009.

À
Prefeitura Municipal de Unaí
Unaí-MG

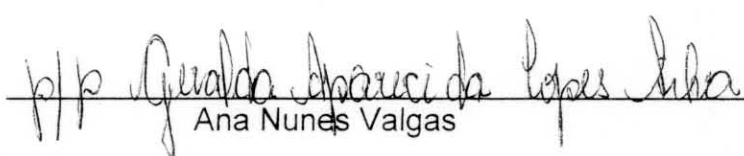
Senhor Prefeito:

Ana Nunes Valgas, proprietária de um lote em processo de desapropriação às margens do Córrego Canabrava, vem solicitar a exclusão dos IPTUS em atraso, pois o referido lote já está sendo utilizado pela Prefeitura Municipal de Unaí há mais de 05 (cinco) anos.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

Atenciosamente



Ana Nunes Valgas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

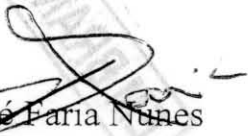


PROCESSO Nº.: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VALGAS.

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

Para que se promova a avaliação da área a ser desapropriada.
Unaí, 9 de setembro de 2009.


José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 083 / 2009

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO N.º 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VARGAS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor de um imóvel urbano, que foi desapropriado pelo Município para construção do Parque Linear, visando o pagamento de indenização ao proprietário.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade de Unai, no bairro Jardim, denominado lote 06, da quadra A, na Rua das Orquídeas, com área de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme levantamento topográfico constante dos autos.

Procedimentos Adotados na Avaliação do Imóvel

Na avaliação do presente imóvel esta Comissão considerou, após vistoria in-loco, a localização do imóvel, os equipamentos públicos existentes no bairro e, ainda, o preço de mercado praticado na região.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão avaliou o imóvel em questão por R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por metro quadrado.

É o parecer desta Comissão.

Unai (MG), 24 de setembro de 2009.

Laércio Gonçalves Pereira
Presidente

Dúlio César de Faria
Vice-Presidente

Eduardo Henrique Borges
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG



PROCESSO Nº.: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VALGAS

À
DIPAI,

Por falta de amparo legal, fica indeferido o pedido de isenção do IPTU. Da avaliação promovida, deduzir-se-á, portanto, o valor correspondente ao referido imposto, com o que colher-se-á da interessada a concordância formal da requerente, para que se possa dar continuidade ao processo. Unaí, 14 de outubro de 2009.


José Faria Nunes
Secretário Municipal de Governo



Termo de concordância

Eu, Ana Nunez Vargas, neste ato representada por Geralda Aparecida Lopes da Silva, venho pedir o cancelamento dos débitos de IPTU referente aos anos de 1.995 a 2003 já prescritos do imóvel objeto de indenização que foi utilizado para implantação do projeto do Parque Linear às margens do Córrego Canabrava, bem como venho concordar com o valor da avaliação de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) a serem pagos pelo terreno e que seja descontado deste valor o débito de IPTU dos anos de 2004 a 2009 no valor de R\$1.351,10 (hum mil trezentos e cinqüenta e um reais e dez centavos), totalizando assim o valor a ser pago de R\$13.348,90 (Treze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) .

Unai-MG, 22 de Outubro de 2009

GERALDA APARECIDA LOPES SILVA
PROCURADORA



Prefeitura Municipal de Unai
Extrato Geral de Títulos Inscritos em Dívida Ativa

Data: 22-10-2009

Página: 1

Ano	Título	Tributo	Guia de Origem Dt Título Parc	VI. Inscrito	Cancelado	Reinscrito	Juros	Multa	Correção Desconto	Calculado	Pago	Anulado	Guia
Contribuinte: 2089 - F - ANA NUNES VARGAS													
Referência: Imóvel: 6573 - Inscricao: 00.004.00016.00045.00000 - Rua DAS ORQUIDEAS, 0 - CRUZEIRO													
1995	346 I.P.T.U.	0000006573	10-03-199 0,00	50,40	0,00	0,00	90,22	12,96	79,16	0,00	232,74	0,00	
1996	500 I.P.T.U.	0000006573	11-04-199 0,00	66,68	0,00	0,00	110,69	14,00	73,29	0,00	264,66	0,00	
1997	621 I.P.T.U.	0000006573	11-04-199 0,00	73,04	0,00	0,00	112,48	13,95	66,46	0,00	265,93	0,00	
1998	1266 I.P.T.U.	0000006573	01-07-199 0,00	68,38	0,00	0,00	95,05	12,38	55,39	0,00	231,20	0,00	
1999	2915 I.P.T.U.	0000006573	25-08-199 0,00	83,70	0,00	0,00	104,62	14,90	65,33	0,00	268,55	0,00	
2000	3638 I.P.T.U.	0000006573	11-04-200 0,00	87,24	0,00	0,00	102,07	14,26	55,38	0,00	258,95	0,00	
2001	51303 I.P.T.U.	0000006573	10-04-200 0,00	104,56	0,00	0,00	109,79	17,09	66,37	0,00	297,81	0,00	
2002	2361 I.P.T.U.	0000006573	10-05-200 0,00	100,12	0,00	0,00	92,11	16,08	60,71	0,00	269,02	0,00	
2003	3746 I.P.T.U.	0000006573	20-03-200 0,00	111,51	0,00	0,00	91,44	15,68	45,28	0,00	263,91	0,00	
2003	3747 TAX	0000006573	20-03-200 0,00	1,01	0,00	0,00	0,83	0,14	0,41	0,00	2,39	0,00	
Total Parcial Referência:				746,64	0,00	0,00	909,30	131,44	567,78	0,00	2.355,16	0,00	
Total Parcial Contribuinte:				746,64	0,00	0,00	909,30	131,44	567,78	0,00	2.355,16	0,00	
Saldo a Pagar do Contribuinte:										2.355,16			

Total Quantidade:

Total Reinscrito:

Totais Gerais

Total Inscrito (+):	746,64
Total Juros (+):	909,30
Total Multa (+):	131,44
Total Correção (+):	567,78
Total Desconto (+):	0,00
Total Calculado:	2.355,16
Total Pago (-):	0,00
Total Anulado (-):	0,00
Total Cancelado (-):	0,00
Total de Saldo a Pagar:	2.355,16





Prefeitura Municipal de Unai
Extrato Geral de Títulos Inscritos em Dívida Ativa

Data: 22-10-2009

Página: 1

Ano	Título	Tributo	Guia de Origem Dt	Título Parc	VI. Inscrito	Cancelado	Reinscrito	Juros	Multa	Correção	Desconto	Calculado	Pago	Anulado	Guia
-----	--------	---------	-------------------	-------------	--------------	-----------	------------	-------	-------	----------	----------	-----------	------	---------	------

Contribuinte: 2089 - F - ANA NUNES VARGAS

CPF/CNPJ: 0

Referência : Imóvel : 6573 - Inscricao: 00.004.00016.00045.00000 - Rua DAS ORQUIDEAS, 0 - CRUZEIRO

2004	6658	I.P.T.U.	0000006573	20-04-200	0,00	125,68	0,00	85,46	16,49	39,18	0,00	266,81	0,00		
2004	6659	TAX	0000006573	20-04-200	0,00	1,14	0,00	0,78	0,15	0,36	0,00	2,43	0,00		
2005	26087	I.P.T.U.	0000006573	15-09-200	0,00	132,86	0,00	67,76	15,92	26,39	0,00	242,93	0,00		
2005	26088	TAX	0000006573	15-09-200	0,00	1,21	0,00	0,62	0,14	0,24	0,00	2,21	0,00		
2006	11374	I.P.T.U.	0000006573	29-08-200	0,00	141,18	0,00	56,47	16,30	21,86	0,00	235,81	0,00		
2006	11375	TAX	0000006573	29-08-200	0,00	1,29	0,00	0,52	0,15	0,20	0,00	2,16	0,00		
2007	63999	I.P.T.U.	0000006573	15-08-200	0,00	145,53	0,00	40,75	16,20	16,47	0,00	218,95	0,00		
2007	64000	TAX	0000006573	15-08-200	0,00	1,33	0,00	0,37	0,15	0,15	0,00	2,00	0,00		
2008	6713	I.P.T.U.	0000006573	19-08-200	0,00	151,57	0,00	24,25	15,86	7,06	0,00	198,74	0,00		
2008	6714	TAX	0000006573	19-08-200	0,00	1,38	0,00	0,22	0,14	0,06	0,00	1,80	0,00		
Total Parcial Referência:													703,17	0,00	
Total Parcial Contribuinte:													703,17	0,00	
Saldo a Pagar do Contribuinte:													1.173,84	0,00	

Total Quantidade:

EM BRANCO

Totais Gerais

Total Reinscrito:

Total Inscrito (+):	703,17
Total Juros (+):	277,20
Total Multa (+):	81,50
Total Correção (+):	111,97
Total Desconto (+):	0,00
Total Calculado:	1.173,84
Total Pago (-):	0,00
Total Anulado (-):	0,00
Total Cancelado (-):	0,00
Total de Saldo a Pagar:	1.173,84





Prefeitura Municipal de Unai

Extrato para Simples Conferência



Imóvel: 6573

Nome: ANA NUNES VARGAS

Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS 0 - CRUZEIRO Unai-MG

Dados: CPF/CNPJ: Insc. Municipal : 00.004.00016.00045.00000 Quadra Lote

Extrato Financeiro do Exercício

Imposto: I.P.T.U.		Guia: 6573		Ref.:		Valor:		162,59		
Parcela	Vencimento	Pagavel	Pagamento	Valor Guia	Juros	Multa	Correção	Desconto	VI. a Pagar	VI. Pago
Única	10-09-2009	22-10-2009		162,59	3,25	16,26	0,00	4,84	177,26	0,00
1	10-09-2009	22-10-2009		41,68	0,83	4,17	0,00		46,68	0,00
2	09-10-2009	22-10-2009		41,68	0,42	2,08	0,00		44,18	0,00
3	11-11-2009			41,68	0,00	0,00	0,00		41,68	0,00
4	11-12-2009			41,69	0,00	0,00	0,00		41,69	0,00
Saldo a Pagar da Guia:									162,59	
Saldo a Pagar do Exercício:									177,26	

Saldo a Pagar do Exercício:	177,26
Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa:	0,00
Saldo de Dívida Ativa em Aberto:	0,00
Total Geral de Débitos:	177,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n.º, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Para: Secretaria de Governo

Data: 23/10/2009

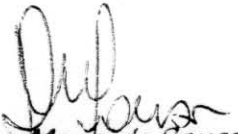
Processo: 00816-001/2009

Senhor Secretário,

EM BRANCO

Pedimos análise no processo e encaminhamento para análise jurídica para após ser efetuado o projeto de Lei de compra do imóvel.

Atenciosamente,


Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº.: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VALGAS

À
PROJUR,

Para exame e manifestação com a possível urgência.
Unai, 26 de outubro de 2009.


José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044



PROCESSO: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VALGAS

Ao

Dr. MARCO AURÉLIO PEREIRA – Procurador Geral

Em 12 de janeiro de 2009 a Requerente, através de sua Procuradora Geralda Aparecida Lopes Silva, requereu o pagamento de indenização pela desapropriação da área do lote 06, quadra A, situada na Rua das Orquídeas, bairro Jardim, Unaí-MG, área esta utilizada para o Projeto do Parque Linear nesta localidade e juntou documentos de fls. 03/08.

No dia 26 de janeiro de 2009, o Sr. José Gomes Branquinho, Secretário de Governo, enviou o procedimento à DIURB, solicitando análise, visita no local e emissão de parecer.

Em 26 de janeiro de 2009, a Sra Caroline Pongitori Soares de Andrade, Arquiteta do Departamento de Planejamento Urbano, encaminhou o procedimento ao SISURB solicitando levantamento da área desapropriada e na seqüência, encaminhar o procedimento para a fiscalização urbana, afim de que seja emitido parecer.

Em 06 de abril de 2009, o Sr. José Faria Nunes, Secretário Municipal de Governo, encaminhou o procedimento à DIPAI para exame e parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044

Em 13 de abril de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, encaminhou o procedimento para a Divisão de Receitas solicitando a verificação da existência de débitos, inclusive de dívida ativa de IPTU do imóvel objeto do presente procedimento.

Em 13 de abril de 2009, o procedimento foi encaminhado ao DERE/DIPAI com a informação de que o imóvel 6573 apresenta dívida ativa.

Em 14 de abril de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, encaminhou o procedimento para a Secretaria de Governo, solicitando análise e após que fosse expedido comunicação a Requerente informando decisão desta secretaria com a anuência dela para prosseguimento do processo.

Em 27 de maio de 2009, a Sra. Geralda Aparecida Lopes Silva, solicitou a exclusão dos IPTU's em atraso, pois o referido lote já está sendo utilizado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG há mais de cinco anos.

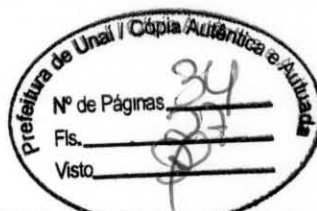
Em 03 de setembro de 2009, o procedimento foi encaminhado à SEGOV para conhecimento.

Em 09 de setembro de 2009, o Sr. José Faria Nunes, Secretário de Governo, encaminhou o procedimento para a Comissão de Avaliação Tributária para que se promovesse a avaliação da área a ser desapropriada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044



Em 24 de setembro de 2009, a Comissão de Avaliação Tributária, juntou aos autos avaliação do imóvel para fins de indenização, sendo o imóvel em questão avaliado por R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), perfazendo o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por metro quadrado.

Em 14 de outubro de 2009, o Sr. José Faria Nunes, Secretário de Governo, encaminhou o procedimento para a DIPAI e ainda indeferiu o pedido de isenção do IPTU por falta de amparo legal. Ressaltou ainda, que da avaliação promovida, deduzir-se-á o valor correspondente ao referido imposto, mediante a concordância da Requerente, para que se possa dar continuidade ao processo.

Em 22 de outubro de 2009, foi juntado aos autos termo de concordância, onde a Requerente concordou com o valor da avaliação e com o desconto do valor referente aos débitos do IPTU dos anos de 2004 a 2009. Pediu ainda, o cancelamento dos débitos de IPTU referente aos anos de 1.995 a 2003, que já se encontram prescritos.

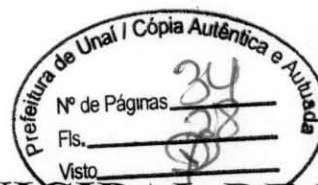
Em 23 de outubro de 2009, a Sra. Divina Maria de Sousa, Técnico Administrativo Patrimônio e Imobiliário, encaminhou o procedimento para a Secretaria de Governo, requerendo análise do processo e encaminhamento para a análise jurídica para após ser efetuado o Projeto de Lei de compra do imóvel.

Em 26 de outubro de 2009, o Sr. José Faria Nunes, Secretário de Governo, encaminhou o procedimento a esta Procuradoria para exame e manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – R: 9044



Em síntese é o que tinha a relatar.

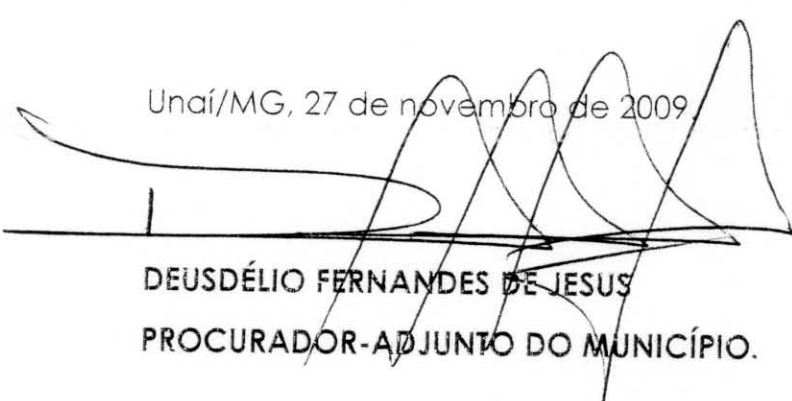
A dívida relativa ao IPTU tem origem e natureza diversa da desapropriação do imóvel, portanto, devem ser tratadas de forma particularizada, ou seja, deverá a proprietária do imóvel adimplir sua obrigação efetuando o pagamento integral da dívida existente relativa ao IPTU.

O imóvel objeto da desapropriação deverá estar livre de qualquer encargo ou gravame, sob pena de não permitir a tramitação regular do procedimento.

Os atos praticados pela Administração Pública primam pela clareza, formalidade, transparência e publicidade, visando garantir a efetividade e a legalidade.

Assim, por ausência de fundamento legal, recomendo que não haja compensação de valores, devendo a proprietária do imóvel adimplir sua obrigação relativa ao pagamento do IPTU e após tramitar o procedimento de desapropriação do imóvel em questão.

Unaí/MG, 27 de novembro de 2009.


DEUSDÉLIO FERNANDES DE JESUS
PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-5011 - 3677-4828



Processo nº: 00816-001/2009
Requerente: Ana Nunes Vargas

À
SEGOV

Senhor secretário,

Aprovo integralmente o parecer de fls 25/28 do i.
Procurador Adjunto Dr. Deusdélío Fernandes de Jesus ,por seus próprios
fundamentos fáticos e Jurídico.

Unai/MG 02 de Dezembro de 2009

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município

Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº.: 00816-001/2009

REQUERENTE: ANA NUNES VALGAS

À
PROJUR,

Para parecer e manifestação quanto ao pedido de cancelamento dos débitos de IPTU de que trata o expediente, de 22.10.2009, da Procuradora, Geralda Aparecida Lopes da Silva (fls. 18).
Unai, 11 de dezembro de 2009.


José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER

Autos nº 00816-001/2009

Observa-se que o Procurador Adjunto deste Município não dirimiu sobre o débito de IPTU do imóvel objeto da indenização pela desapropriação anteriores ao ano de 2004.

Entendo que a questão não merece maior delonga em virtude da prescrição quinquenal perpetrada a teor dos artigos nº 156, V, 173 e 174, todos do Código Tributário Nacional.

Assim, entendo devidos os impostos dos anos de 2004 e ss.

Unaí, 14 de dezembro de 2009.


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo: 00816-001/2009
Requerente: Ana Nunes Valgas

À
SEGOV

Senhor Secretário,

Trata-se de dúvida suscita pelo i. Secretário de Governo, Senhor José Faria Nunes, quanto à possibilidade de através de Lei aprovada pelo Legislativo, efetuar a compensação do débito do IPTU da Requerente com o crédito referente à desapropriação.

Às fls. 18, a Requerente autoriza a compensação.

Em síntese, é o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O Artigo 170 do Código Tributário Nacional (Lei Complementar 5.172/66) dispõe, in verbis:

"Art. 170. A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com débitos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública".

Assim, o encontro de contas caracterizador da compensação só pode ocorrer quando expressamente autorizado em lei, no caso *sub examine* o



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



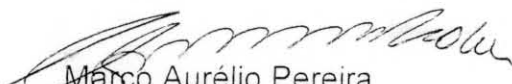
Município poderá na própria lei do pagamento da desapropriação (compra do imóvel) estipular que seja efetuada a compensação.

Assim, com a devida *vênia*, discordo do parecer do Dr. Deusdêlio Fernandes de Jesus, i. Procurador Adjunto do Município, já que é possível a compensação do débito de IPTU de 2004 a 2009 no valor de R\$ 1.351,10 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), com o crédito da Requerente desde que haja previsão na Lei aprovada pelo Legislativo.

Em conclusão esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica de se proceder à compensação do débito do IPTU dos exercícios de 2004 a 2009 com o crédito a receber da Fazenda Pública Municipal, desde que seja autorizado através de Lei. A referida Lei poderá ser a própria Lei de compra do imóvel objeto da desapropriação.

É o parecer.

Unaí/MG, 17 de dezembro de 2009.


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral



EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME
MARCOS VALGAS DA SILVA

DOC. IDENT. D CART. NAL
M211935536

NASCIMENTO 08/11/1949 VAL. DOB. 13/10/2009

CPF 022.163.532-72

600544616

PLAÇÃO

TARCISO VALGAS DA SILVA
ANA TEIXEIRA DA SILVA

Nº. REGISTRO 00943567118 DATA 22/10/2004 1ª. VALID. TITULO 30/06/1974

Observações

Marcos Valgas da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

João Antonio da Moraes
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

600544616

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU.FE

18 DEZ. 2008

TAB. CEISO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELA C. DE C. ZICA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYD 75971